



*Assinado*  
Servidor - Matrícula  
337

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo  
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 70 /2009

### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a redução para 1% (um por cento) das Alíquotas do Imposto de Transmissão Inter Vivos estabelecidas nas alíneas "b" do Inciso I e Inciso II do art. 112 da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2002, conforme disposto na Lei Complementar nº 08 de 23 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 24 de setembro de 2009.

*Wanzete Krüger*  
**WANZETE KRÜGER**  
Prefeito